

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI/ CIETI-LabRISE/01

No âmbito da Unidade de Investigação CIETI – Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre, na área científica abaixo indicada, com referência FCT BI/CIETI-LabRISE/01, financiada pela FCT/MCTES - Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. através de fundos nacionais, no âmbito do Financiamento Plurianual Base da Unidade UIDB/04730/2020, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Química, Nanotecnologia e Nanociência, Biossensores, Biomateriais ou afins.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Grau de Mestre em área afim à área científica. Dá-se preferência a candidato com experiência no desenvolvimento em síntese de compostos orgânicos e em biossensores. Mínimo de 2 publicações científicas em revistas internacionais, sendo que pelo menos 1 como primeiro autor.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 1 de **março de 2024**, sendo eventualmente renovada de acordo com os objetivos para a Unidade e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

A Unidade de I&D CIETI – Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial (UIDB/04730/2020) possui um conjunto de linhas de investigação, nas quais se inclui o desenvolvimento de biossensores.

Esta bolsa destina-se a realizar atividades de reparação de materiais sensores para deteção de biomarcadores de interesse na área da aplicação biomédica. Os materiais poliméricos a desenvolver serão caracterizados por meio de diversas técnicas instrumentais para posteriormente serem integrados em transdutores de natureza ótica e/ou elétrica.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI/CIETI-LabRISE/01

de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

A orientação científica do bolseiro será realizada pela investigadora Doutora Felismina Moreira, e o trabalho será realizado no Núcleo de Investigação em biossensores e biomateriais (labRISE), do Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial (CIETI), do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP).

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 1 259,64€ pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n. C63004.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

A. Avaliação curricular

A1. Formação académica do candidato (área e média);

A2. Experiência na investigação, apenas se relativa ao perfil descrito para o candidato (área e tempo de atividade de investigação anterior);

Será atribuída uma classificação de 1 a 20 a cada subcritério A. A classificação global do critério A será a média dos valores obtidos de A1 e A2.

B. Entrevista

Os 3 candidatos com maior classificação no ponto A serão convidados para uma entrevista, a agendar por correio eletrónico, caso a diferença entre o primeiro candidato e o(s) seguinte(s) seja inferior a 3 pontos. Esta entrevista será realizada via Skype (ou outro modo equivalente). A entrevista é classificada de 1 a 20.

Resultado Final

100% A para candidatos sem entrevista.

50% A + 50% B, para candidatos com entrevista.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Felismina Teixeira Coelho Moreira, PhD, Researcher, LabRISE / CIETI / ISEP (President)

Joana Rafaela Lara Guerreiro, PhD, Researcher, LabRISE / CIETI / ISEP (1º Vogal)

Gabriela Vasconcelos Martins, Researcher, LabRISE / CIETI / ISEP (2º Vogal)

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI/CIETI-LabRISE/01

Ana Margarida Cerqueira Piloto, LabRISE / CIETI / ISEP (Vogal suplente)

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ftm@isep.ipp.pt através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 27 de fevereiro e 11 de março de 2024

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.